



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 150 /2017**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA  
CONCESSÃO DE DESCONTO DE 50% PARA  
AS PESSOAS QUE RALIZARAM CIRURGIA  
BARIÁTRICA OU QUALQUER OUTRA  
GASTROPLASTIA EM RESTAURANTES OU  
SIMILARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Ficam os restaurantes e similares que servem refeições à "la carte" e/ou "porções" obrigados a oferecerem desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço das mesmas e/ou servirem meia porção para as pessoas que tenham o estômago reduzido através de cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia.

**Art. 2º** - Para ter direito ao benefício de que trata a presente Lei o interessado deverá comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico ou declaração de médico responsável devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos ficam obrigados a fixar "cartazes" medindo 30cm x 25cm na entrada do estabelecimento comercial e ainda constar no seu cardápio com ampla divulgação dos direitos estabelecidos nesta lei.

**Art. 4º** - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentos e de formalização.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 19 de junho de 2017.

*Neidia Maura Pimentel*  
**NEIDIA MAURA PIMENTEL**

**Presidenta da Câmara Municipal da Serra**

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8326

email: neidia@camaraserra.es.gov.br

site: www.camaraserra.es.gov.br

"Trabalhar é a melhor forma de agradecer a confiança em mim depositada pelo povo serrano." (Neidia Maura Pimentel)



## **JUSTIFICATIVA**

A proposição em análise objetiva obrigar os estabelecimentos privados que comercializam refeições nas formas a "la carte", "rodizio" e outros similares a servirem meia porção ou concedem desconto a pessoas que tenham sido submetidas a cirurgias de redução de estomago ou demais formas de gastroplastia.

Nosso principal objetivo é proporcionar maior qualidade de alimentação às pessoas que passem por esses procedimentos cirúrgicos, já que é após essas intervenções médicas os pacientes necessitam de cuidados especiais e precisam ingerir quantidades menores de alimento. Nada mais justo, então que paguem menos por isso.

Dessa forma, pretende-se dar maior qualidade de vida para os cidadãos, além de promover a saúde dos consumidores.

Face ao exposto, proponho o presente projeto, confiando no apoio dos meus pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 19 de junho de 2017.



**NEIDIA MAURA PIMENTEL**

**Presidenta da Câmara Municipal da Serra**